



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8071/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO CUSTEAR DESPESAS DE
TRANSPORTE DO CLUBE DA MAIOR IDADE ALEGRIA
DE VIVER

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, deconformidade com a Lei nº 4680, de 04 de junho de 2025 e Termo de Compromisso Cultural, de 06 de junho de 2025, decreta:

Art. 1º Fica o Município autorizado a custear despesas de transporte do **CLUBE DA MAIOR IDADE ALEGRIA DE VIVER**, CNPJ nº 04.753.335/0001-31, para participação em eventos culturais promovido por entidade congênere, como segue:

- Dia: **17 de agosto de 2025**
- Local: **Vila Flores/RS**
- Quilometragem: **até 130 km**

Art. 2º Para participação no (s) evento (s) o Município custeará despesas de transporte no valor de até **R\$ 910,00** (novecentos e dez reais).

Art. 3º Até a (s) data (s) de realização do (s) deslocamento (s), a Secretaria Municipal Turismo, Cultura e Esporte deverá encaminhar ao Setor de Compras o pedido para emissão da (s) autorização (s) de empenho, em atendimento a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Não poderá ser custeado transporte através de ressarcimento de despesa.

Art. 5º O (s) deslocamento (s) será (ão) realizado (s) por veículo (s) regularmente contratado pelo Município através de processo licitatório.

Art. 6º As despesas oriundas deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
0803 Departamento Cultural

Atividade - 2.045 - Manutenção do Departamento Cultural e Incentivo
às Promoções Culturais

3.3.90.39.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Desdobramento: 0001 RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
MUNICIPAL

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 15 de agosto de 2025.

Odair André Rossetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi

Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no Diário Oficial Eletrônico do Município